



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Nota

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil expressa sua perplexidade pela nova investida do Governo Federal contra o sistema constitucional de pagamento de precatórios. Em passado recente, a mera cogitação de mudança na sistemática de pagamento de dívidas dos entes públicos para fazer frente a programa social do Governo ensejou imediata queda da Bolsa de Valores, seguida de firme resposta de Instituições públicas e privadas, bem como de membros Congresso Nacional brasileiro, por colidir diretamente com a Constituição da República e com os eixos de sustentação do Estado Democrático de Direito.

Novamente, o Governo Federal invoca o montante da dívida da União como obstáculo ao pagamento de suas obrigações constitucionais e ao financiamento de programa social definindo-o como “meteoro”. Entretanto, tais valores representam o pagamento de dívidas do Estado para com o cidadão, devidamente reconhecidas pelo Poder Judiciário brasileiro, após longo percurso processual, dentro das balizas da legalidade.

A tentativa de desmontar a sistemática constitucional de pagamento revela contornos antidemocráticos, em amplo desrespeito aos direitos dos cidadãos brasileiros, ao regramento firmado pelo Congresso Nacional e à própria autoridade das decisões judiciais, denotando manifesta desinformação acerca da higidez do sistema e do compromisso das Instituições públicas com uma gestão responsável e honesta. Representa, em última análise, a tentativa de institucionalização do calote, para fins eleitoreiros, oriunda de quem deveria dar o exemplo de bem pagar seus credores.

A Ordem dos Advogados do Brasil está certa de que qualquer tentativa dessa natureza não encontrará respaldo no Congresso Nacional, tampouco subsistirá a um eventual controle de constitucionalidade pelos órgãos do Poder Judiciário, firmemente comprometidos com as bases democráticas.


Felipe Santa Cruz
Presidente da OAB Nacional


Eduardo de Souza Gouvea
Presidente da Comissão Especial de Precatórios da OAB